



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**

A Pregoeira do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento aos pedidos de esclarecimentos apresentados ao **Pregão Eletrônico nº 084/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

Questionamento 1:

*“3.14.1. A Contratada terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da assinatura do contrato, para disponibilização dos cartões eletrônicos do subitem 3.2.”*

Entendemos que o prazo de 10 (dez) dias úteis contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos).

Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta 1:

A partir da assinatura do contrato a Contratante já terá acesso aos dados necessários à emissão dos cartões eletrônicos. Sendo assim, está correto o entendimento, o prazo começa a contar do momento de envio dos dados, que se dará concomitante à assinatura do contrato.

Goiânia, 15 de dezembro de 2022.

Thaís Artiaga Esteves Nunes
Pregoeira